

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 33/CMC/97
FOLHA 12
[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 751/PMC/97

INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O
DIA DO MIRIM E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito Municipi-
pal, o dia 15 de abril como o DIA DO MIRIM.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica au-
torizado a tomar todas as medidas necessárias para divulgar e
incetivar as comemorações alusivas à data instituída pela pre-
sente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em con-
trário.

Cacoal-RO, 05 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE *a presente*
Lei foi publicada
DESTA PREFEITURA EM *05/06/97*
Ass. Resp. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto - OAB/RO 616

[Handwritten signature]
Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97